



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 7.769/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Armando Ramalho Soares, atual logradouro público informalmente denominado Rua C, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

**Art.2º** O Município de Teófilo Otoni, providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 22 de dezembro de 2023.

**Daniel Batista Sucupira**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni